



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.577 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal com o nome de “**MARIA PINTO RAZOLI**”, conforme específica.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada Municipal que tem seu início no final da Estrada Municipal Pio Selingardi (Ponte da Ingatuba) e seu final na Usina Hidrelétrica Baiton, deste município, passa a ser denominada “ESTRADA MUNICIPAL MARIA PINTO RAZOLI”.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação no local, com o nome constante desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 25 de agosto de 2016.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos